

Câmara Municipal de Óbidos		460
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2015

---Aos dezoito dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e quinze, nas instalações da junta de freguesia de Usseira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

---Não esteve presente o senhor Vice-Presidente Pedro Félix e vereador Bernardo José Fernandes Rodrigues, que justificaram a sua falta. Este último fez-se substituir por Vítor Paulo Herculano Rodrigues, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 45 minutos o presidente da câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes, aproveitando para agradecer a cedência das instalações, para a realização desta reunião de câmara descentralizada, registando ainda a pouca afluência de munícipes, que no sei entender, possivelmente devido ao facto do motivo que os poderia levar à reunião pública descentralizada estar resolvido, que se prendia com a Rua Manuel Teotónio, tendo dado de seguida a palavra ao senhor presidente da junta de freguesia de Usseira. -----

O senhor presidente da junta cumprimentou todos os presentes, tendo aproveitado a oportunidade para sugerir que apesar das condicionantes de agenda, que haja ainda uma maior proximidade entre o executivo e a junta de freguesia, e que possam ser realizadas mais sessões naquele espaço, com menor espaço de tempo. Referiu algumas das obras que foram concluídas estando outras em desenvolvimento, terminando a sua intervenção fazendo votos de bom trabalho. -----

O senhor presidente da câmara tomou nota da intervenção do senhor presidente da junta de freguesia de Usseira, referindo que para além das condicionantes de agenda, a data da realização da presente reunião coincidiu com a abertura do ano letivo, sem prejuízo das visitas que são feitas pelo senhor presidente da câmara bem como pelo senhor vereador do Pelouro que, o faz de forma continuada.-----

Deu uso da palavra aos presentes, não se registando intervenções, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----

Tomou a palavra o senhor presidente da câmara, dando conta que fez um ano que ali foi realizada a reunião de câmara e, que foi assumido nessa altura um compromisso com a população nomeadamente a obra da Rua Manuel Teotónio, tendo este sido honrado pois apesar da câmara ainda não ter sido ressarcida pelo POVT, tendo adiantado todo o valor, para que a mesma pudesse ter sido executada.-----

Deu conta que nessa reunião foram abordados um conjunto de preocupações nomeadamente, o cemitério, tendo sido nessa medida deliberado, desde então, ao abrigo de um contrato interadministrativo que, consiste num apoio ao financiamento dessa obra, passando a mesma para responsabilidade da junta, sendo financiada na sua totalidade pela câmara municipal, correspondendo aproximadamente a 100 000€. -----

Nomeou alguns dos temas abordados e algumas das resoluções tais como Igreja e acessos, ruas, reabilitação de uma fonte, tendo solicitado inclusivamente ao senhor vereador José

Pereira que fizesse as diligências necessárias para se inteirar da situação do acesso à capela para os cidadãos com mobilidade reduzida.-----

Deu conta das alterações existentes em termos de legislação, relativamente à zona de enchimento de tanques de água, pois, perante os aplicadores de fitofármacos, não pode haver enchimentos em zonas contaminadas, solicitando também ao senhor vereador com o pelouro para se inteirar da situação, no sentido de se encontrar uma solução alternativa. ----

Informou que teve uma reunião no Ministério do Ambiente, sobre o tema da Lagoa de Óbidos, a saber deposição temporária de dragados 1ª e 2ª fases, onde foram abordadas também questões relacionadas com a deposição temporária dos dragados da 2ª fase e tratamento paisagístico da zona onde são depositados os dragados. Explicou que estaria previsto inicialmente, colocar dragados numa zona de sapal e numa zona de nidificação, da qual houve outras reuniões, e nesse sentido, nessa última reunião, os intervenientes mostraram-se sensíveis a essa situação e, relativamente ao tratamento paisagístico, foram apresentadas algumas soluções alternativas. -----

No que diz respeito à matéria da ciclovía da lagoa de Óbidos, e na hipótese da transição da obra para a câmara municipal, salientou que foi colocada como condição que, a ciclovía lhes fosse entregue nas devidas condições.-----

Foi abordada também a matéria de recursos hídricos e aproveitamento de águas de estações de tratamento secundário e terciário, para alimentação dos campos de golfe que estão naquela zona, evitando ao máximo as captações subterrâneas ou superficiais, sendo este um tema complexo, pois envolve entidades como as Águas de Portugal e APA. -----

Referiu ainda que teve oportunidade de ter estado com os candidatos à Assembleia da República, com o objetivo de assumir compromissos em matérias como a Lagoa de Óbidos, de impostos, da Rede de Rega das Baixas de Óbidos, estratégias de desenvolvimento económico, criação de emprego e conforto social, tendo referido por último que também foi abordada a questão do termalismo entre outros assuntos. -----

Deu conta da abertura do novo ano letivo, já na sequência do contrato interadministrativo, com muitas mudanças, explicando que não se trata de experimentalismos, reconhecendo que foi muito trabalhoso, e que, existem sempre situações que terão de ser alvo de melhoramentos, sendo um trabalho que carece sempre de uma visão crítica, no caminho da procura de melhores resultados para cada um dos alunos, com um conjunto de ferramentas, que aproximam todos os atores à escola. -----

Referiu ainda que se manteve muita da oferta já criada do ano letivo anterior, conseguiu-se reduzir o número de turmas mistas, registaram-se ainda mudanças na forma de construção dos horários para que, as equipas educativas pudessem dar respostas individuais a um conjunto de alunos, terminando a sua intervenção referindo que Óbidos acompanhou a média nacional em matéria de exames nacionais, havendo na sua opinião, seguramente um longo caminho a percorrer. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** -----

--- Tomou a palavra a senhora vereadora Ana Sousa, questionando o senhor presidente da câmara em matéria de pelouros atribuídos, atendendo à tomada de posse do vereador a tempo inteiro José Pereira, referindo que, não têm conhecimento desta informação. -----

Relativamente ao ano letivo de 2015-2016, questionou ainda o executivo acerca do número de alunos inscritos no 1º ano no concelho de Óbidos. -----

---O senhor presidente da câmara respondeu que a delegação de competências e sub delegação de competências é competência própria do presidente da câmara, contudo, futuramente pode vir para conhecimento em próxima reunião de câmara. Referiu ainda que o senhor vereador José Pereira, para além das juntas de freguesias, foram-lhe atribuídas diversas áreas, tais como a área social, da saúde, espaços verdes e florestas, cemitérios, obras municipais por administração direta, transportes, entre outras. -----

Câmara Municipal de Óbidos		462
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

---A senhora vereadora Ana Sousa, acrescentou ainda que verificou que, foram retirados alguns pelouros ao vereador Pedro Félix, questão essa, que o senhor presidente esclareceu referindo que este, ficou com a área das empreitadas e planeamento, considerando que são matérias fundamentais nesta altura e que carecem de muita focalização, face à urgência não só da execução das obras bem como a abertura de avisos de candidatura no âmbito Portugal 2020, tendo solicitado aos serviços para que enviassem a informação acerca dos pelouros atribuídos aos vereadores. -----

Enquadrou ainda a questão relacionada com o número de alunos inscritos no presente ano letivo, dando conta da realidade existente que se prende com a baixa taxa de natalidade, e do facto da tendência para haver potenciais “ clientes” do sistema de ensino ser menor, assegurando que, tiveram capacidade de captar esses alunos, pois do ponto de vista dos censos de 2011, teriam no máximo 80 alunos, e que se encontram inscritos 95 alunos no presente ano letivo, havendo inclusivamente alunos inscritos de concelhos vizinhos. -----

---**USO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** -----

---O senhor presidente da câmara deu conta, que foi colocado ao executivo por parte do comprador na véspera da presente reunião, devido à escritura ter sido agendada antes da realização da próxima reunião de câmara, nomeadamente a dia 29 do corrente mês, salientando que se trata de uma casa pequena que precisa de reabilitação, no valor de 140 000€, dando conta da sua intenção, de não exercer o direito de preferência, trazendo a ratificação o seu despacho na próxima reunião de câmara, tendo tido a concordância dos presentes. -----

---**INTERVENÇÃO DO VEREADOR TELMO FÉLIX:** -----

---Pedi a palavra o senhor vereador Telmo Félix, que solicitou aos serviços informação, acerca das diretivas emanadas da Autoridade Tributária, acerca da redução do IMI, para famílias com filhos, nomeadamente sobre o impacto que pode vir a ter no concelho de Óbidos.-----

Deu uma palavra de apreço relativamente à 2ª Caminhada Contra o Cancro da Mama, que foi organizada pela junta de freguesia de Usseira em conjunto com os escuteiros, bombeiros e outras entidades, referindo que não pôde estar presente por motivos pessoais, tendo contribuído de outra forma, esperando que para o ano se realize uma 3ª caminhada.--

---Parabenizou também o Sobral da Lagoa pela organização da 1ª Mostra Gastronómica da Cebola, sendo na sua opinião, um ato de coragem e audácia em promover um produto endógeno do Sobral da Lagoa. -----

Por último deu ainda uma palavra de apreço, acerca do evento “ Memórias da Lagoa”, referindo que se deve continuar a apostar nessas iniciativas, no sentido também de descentralizar os eventos e passa-los para as freguesias, sendo importante valorizar a Lagoa de Óbidos.-----

---O senhor presidente da câmara afirmou que devem regozijar-se de forma coletiva por todas essas iniciativas.-----

Esclareceu ainda que todos os presidentes de câmara não tinham conhecimento de qual seria o impacto dessas mesas reduções de IMI para as famílias com dependentes, e, tendo analisado as candidaturas espontâneas, cujos rendimentos considerou elevados quando comparados com uma classe média que não está abrangida por qualquer redução, não lhe parece a forma mais justa, contudo, deveria de ser considerada uma discriminação nivelada em função dos rendimentos, considerando que se terá oportunidade de avaliar futuramente toda esta situação. -----

--- 306. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 18, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 4 de Setembro de 2015.-----

--- *Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro,*

Câmara Municipal de Óbidos		463
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

o Vereador Vítor Rodrigues não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito. -----

Passou-se de seguida ao período da -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

---307. **29.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2015** – Para tomada de conhecimento foi a presente informação que se transcreve: «**Assunto: 29.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2015.** -----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2015 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de seguros de acidentes pessoais para o executivo, frota e outras viaturas, aquisição de serviços de desenvolvimento de atividades aquáticas nas piscinas municipais e substituição de parte do revestimento do piso do Jardim de Infância do Vau. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 29.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2015 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

ALEXANDRA MARGARIDA GUILHERME REBELO DE ALMEIDA, TÉCNICO SUPERIOR». -----

---Tomou a palavra a senhora vereadora Ana Sousa, que questionou o executivo sobre, a que diz respeito uma inscrição no valor de 5 535€, em estudos, projectos e consultorias.----

---A senhora chefe de divisão Cecília Lourenço esclareceu que a inscrição diria respeito ao parecer técnico que foi anteriormente aprovado da empresa Villalobos e Associados.-----

---**A Câmara tomou conhecimento da 29ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2015.**-----

---308. **Isenção de Taxas:** Presente um pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha (ARCACEN), relativas à realização de bailes comemorativos do aniversário da Associação.-----

--- **Deferido, por unanimidade.** -----

--- 309. **Isenção de Taxas:** Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida pela tendo presidiu senhora vereadora Celeste Afonso. Foi colocado à apreciação e eventual aprovação o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/09/2015, que isentou a Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense do pagamento das taxas referentes à realização da festa anual em honra de Santa Ana. -----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

---310. **Apreciação e eventual aprovação de pedido de apoio financeiro da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense de apoio financeiro para a tradicional “batatada”, inserida na festa anual em honra de Santa Ana;**-----

---O presidente da câmara informou que há um histórico no apoio desta festa no valor de 500€, já considerada uma tradição e, uma festa de âmbito regional. Acresce a este facto, que foi considerado também um donativo no valor de 75€, que consiste na aquisição de um troféu para a melhor água pé do ano, passando de ano para ano a cada vencedor.-----

---Tomou a palavra a senhora vereadora Ana Sousa que aproveitou a oportunidade para mostrar o seu desagrado pelo facto da assembleia municipal ter sido agendada para o dia em que iria ocorrer a “batatada”.-----

No que diz respeito ao apoio financeiro da referida festa, e, não propondo um valor um concreto, é da opinião que o valor deve ser revisto, atendendo a que, este é um valor

Câmara Municipal de Óbidos		464
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

histórico, e ao facto da mesma ter ganho cada vez mais dimensão, concluindo que, deve ser encontrado um valor superior.-----

---O senhor presidente da câmara respondeu que se deve ter uma noção do todo, existindo outras freguesias que podem questionar o motivo pelo qual, não beneficiam também de apoios. Explicou que esta festa difere das outras pois é uma festa de contexto regional para além de uma festa de freguesia.-----

Afirmou ainda que, não se registou um aumento dos custos desta festa em relação ao passado, continuando a assumir-se a comparticipação para o bacalhau à semelhança dos anos anteriores, compreendendo a posição dos senhores vereadores mas, ressaltou que tem de existir um equilíbrio.-----

---Tomou a palavra o senhor vereador Vítor Rodrigues, que questionou o senhor presidente no sentido, de aferir se este achava justo o valor que é atribuído, tendo em conta que, o valor do apoio concedido para o troféu é 1/5 do valor que é dado para o bacalhau, tratando-se de uma questão de equidade.-----

---O senhor presidente reiterou dizendo que é precisamente de equidade que se pretendia, acrescentando que o valor do orçamento é menor em relação aos anos anteriores.-----

---Tomou a palavra novamente a senhora vereadora Ana Sousa que referiu que desconhece o valor do orçamento, pois não lhe foi dado conhecimento dessa informação.-----

---O senhor vereador Vítor Rodrigues tomou a palavra, acrescentando também que, seria natural que a câmara ao deliberar entregar os 500€, pedisse um relatório, para ter uma base fundamentada para atribuir um valor, sendo da opinião que deveriam todos ter acesso a essa informação.-----

---O senhor presidente da câmara explicou que teve acesso via telefone, à informação em causa, por sua própria iniciativa, -----

---O senhor Vereador Telmo Félix tomou a palavra, esclarecendo que não foi proposto qualquer valor, explicando que foi sugerido somente a possibilidade do valor ser revisto. Recordou ainda o senhor presidente que, no ano anterior, aquando da deliberação que concedeu o apoio financeiro, colocou a questão do motivo pelo qual ser esta, a única associação, a ser alvo dessa comparticipação por parte da câmara, dizendo que o senhor presidente explicou as razões nomeadamente por questões relacionadas com a particularidade de se oferecer o bacalhau à comunidade e, sempre se ter atribuído um valor, lembrando que o pedido foi aceite, tendo votado a favor.-----

---A senhora vereadora Ana Sousa referiu por último que o pedido de revisão do valor atribuído se prendeu com o facto de terem sido tidas em conta algumas premissas, nomeadamente o aumento da inflação, do possível aumento do valor do bacalhau bem como o aumento da afluência de visitantes à festa.-----

Não se registando mais intervenções, foi o assunto ***aprovado por unanimidade.***-----

---311. Presente o **pedido da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha de apoio financeiro para substituição da infra-estrutura de iluminação do gimnodesportivo;**-----

---O senhor presidente acrescentou que para além da proposta no valor de 500€, foi concedido ainda, apoio a nível logístico, prestado com eletricitas da câmara municipal.---

---Pedi a palavra o senhor vereador Telmo Félix, que referiu que à semelhança do que já aconteceu noutras ocasiões, tinha-se estipulado um valor de 25% do que seria pedido para situações esporádicas, e que, 500€ não corresponderia a esse valor, acatando o referido atendendo a que, o senhor presidente deu a explicação da cedência de mão-de-obra de eletricitas por parte do município.-----

---Tomou a palavra o senhor vereador Vítor Rodrigues, atendendo à disponibilidade da autarquia, questionou o senhor presidente do motivo pelo qual o município não pode ajudar gratuitamente o serviço associativo do concelho, estando no seu entender, a cobrar-se a

Câmara Municipal de Óbidos		465
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

mão-de-obra do município.-----

---O senhor presidente respondeu que os funcionários estão ao serviço do município, e que ao afetar os funcionários para darem apoio logístico, não estão ao serviço dos municípios, e que terá de ser contabilizado.-----

Esclareceu ainda que o apoio solicitado pela associação em causa, foi apenas mão-de-obra tendo sido o próprio a sugerir que a associação solicitasse um apoio ao executivo municipal.-----

---Os senhores vereadores Ana Sousa e Telmo Félix, deram conta da sua intenção de voto favorável, não obstante ao facto de serem da opinião que o valor atribuído deveria de corresponder aos 25%.-----

---Não se registando mais intervenções foi **aprovado por maioria, com uma abstenção do Vereador Vítor Rodrigues.**-----

---**312. Tomada de decisão definitiva quanto à revisão de preços e conta final da empreitada do Complexo Escolar do Alvito;**-----

Para tomada de decisão foi a presente informação que se transcreve: **«ASSUNTO: PRONÚNCIA SOBRE RECLAMAÇÃO À RECEÇÃO PROVISÓRIA, REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL DA EMPREITADA - COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO**-----

A Câmara Municipal pronunciou-se por deliberação de 10 de julho de 2015 relativamente à pronúncia do empreiteiro quanto à Revisão de Preços e Conta Final, tendo sido apresentado novo cálculo da Revisão de Preços e corrigida em conformidade a Conta Final.-----

Desta decisão foi agora apresentada nova pronúncia pelo empreiteiro, mantendo os argumentos anteriormente aduzidos, e pelos quais a Câmara Municipal, com base em informações técnicas, já se pronunciou.-----

O técnico superior, fiscal da empreitada, pronunciou-se conforme informação em anexo.---

Em face do supra exposto, remete-se a pronúncia do empreiteiro e informação técnica para apreciação e decisão final da Câmara Municipal, propondo-se que se considere a Conta Final como definitiva nos termos do artigo 222.º do DL n.º 59/99, de 2 de março.-----

CECILIA DE JESUS DA COSTA LOURENÇO-----
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL»-----

Foi presente também a informação técnica que se transcreve: **«INFORMAÇÃO TÉCNICA** Analisada a reclamação do empreiteiro relativa à conta final da empreitada do Complexo Escolar do Alvito, apresentada através de carta datada de 04/08/2015, Ref. 15/075-6010, (NIPG 13612/15; N. Reg 9078/15) julga-se de informar o seguinte:-----

Não são apresentados quaisquer novos argumentos que me levem a alterar o teor das minhas informações técnicas anteriores de 13/05/2015 e 23/06/2015.-----

Assim:-----

1. Não existe qualquer auto de medição de trabalhos no valor de 68.000,00€ que dê suporte à fatura n.º 14/0312, de 30/03/2012, mencionada pelo empreiteiro, pelo que esse valor não pode constar da conta final.-----
2. Após a receção provisória parcial da obra, cujo auto contém uma relação de trabalhos que se encontravam por executar/concluir, foram efetuados vários autos de medição referentes a trabalhos que foram sendo concluídos. O último auto de medição data de 03-05-2011, do qual consta que “Pelo representante do Adjudicatário foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas.”-----

Os trabalhos suprimidos, no valor de 20.786,36€, correspondem a trabalhos que não foram executados ou não foram devidamente concluídos pelo que não se encontram em condições de ser medidos e faturados. Foi continuamente solicitado ao empreiteiro, que procedesse à

Câmara Municipal de Óbidos		466
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

respetiva execução/conclusão, o que não aconteceu, pelo que não se compreende que, passados mais de 3 anos do último auto de medição, pretenda que estes trabalhos lhe sejam pagos.-----

3. De acordo com o artigo 221º do DL 59/99 de 2 de março, os juros de mora não fazem parte da relação de elementos que devem constar da conta final.-----
4. Contrariamente ao pretendido pelo empreiteiro, as prorrogações de prazo concedidas não poderão ser consideradas todas como legais. Algumas das prorrogações foram concedidas a título gracioso por resultarem de atrasos da responsabilidade do empreiteiro, tal como foi justificado a seu tempo, pelo que não deverá ser aceite o cálculo de revisão de preços apresentado pelo empreiteiro.-----

À consideração.-----
14/09/2015-----

Luís Almeida, Eng.º»-----
---*A Câmara tomou conhecimento das informações e, atendendo a que não foram apresentados novos argumentos, deliberou por unanimidade manter a decisão tomada em reunião ordinária de 10 de julho de 2015 e aprovar em definitivo a revisão de preços e a conta final.*-----

---**313. Tomada de decisão definitiva quanto à revisão de preços e conta final da empreitada do Complexo Escolar do Furadouro;**-----

---Para tomada de decisão foi a presente informação que se transcreve: **«ASSUNTO: PRONUNCIA SOBRE RECLAMAÇÃO À RECEÇÃO PROVISÓRIA, REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL DA EMPREITADA - COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO**-----

- A Câmara Municipal pronunciou-se por deliberação de 10 de julho de 2015 relativamente à pronúncia do empreiteiro quanto à Revisão de Preços e Conta Final, tendo sido apresentado novo cálculo da Revisão de Preços e corrigida em conformidade a Conta Final.-----

Desta decisão foi agora apresentada nova pronúncia pelo empreiteiro, mantendo os argumentos anteriormente aduzidos, e pelos quais a Câmara Municipal, com base em informações técnicas, já se pronunciou.-----

O técnico superior, fiscal da empreitada, pronunciou-se conforme informação em anexo.---
Em face do supra exposto, remete-se a pronúncia do empreiteiro e informação técnica para apreciação e decisão final da Câmara Municipal, propondo-se que se considere a Conta Final como definitiva nos termos do artigo 222.º do DL n.º 59/99, de 2 de março.-----
CECILIA DE JESUS DA COSTA LOURENÇO-----

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL»-----

Foi presente também a informação técnica que se transcreve: **«INFORMAÇÃO TÉCNICA**
Analisada a reclamação do empreiteiro relativa à conta final da empreitada do Complexo Escolar do Alvito, apresentada através de carta datada de 04/08/2015, Ref. 15/075-6010, (NIPG 13607/15; N. Reg 9073/15) julga-se de informar o seguinte:-----

Não são apresentados quaisquer novos argumentos que me levem a alterar o teor das minhas informações técnicas anteriores de 13/05/2015 e 23/06/2015.-----

Assim:-----

5. Não existe qualquer auto de medição de trabalhos no valor de 35.000,00€ que dê suporte à fatura n.º 13/0312, de 30/03/2012, mencionada pelo empreiteiro, pelo que esse valor não pode constar da conta final.-----
6. Após a receção provisória parcial da obra, cujo auto contem uma relação de trabalhos que se encontravam por executar/concluir, foram efetuados vários autos de medição referentes a trabalhos que foram sendo concluídos. O último auto de medição data de 03.05.2011, do qual consta que *“Pelo representante do*

Câmara Municipal de Óbidos		467
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

Adjudicatário foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas.”-----

Os trabalhos suprimidos, no valor de 55.033,53€, cõrespondem a trabalhos que não foram executados ou não foram devidamente concluídos pelo que não se encontram em condições de ser medidos e faturados. Foi continuamente solicitado ao empreiteiro, que procedesse à respetiva execução/conclusão, o que não aconteceu, pelo que não se compreende que, passados cerca de 3 anos do último auto, pretenda que estes trabalhos lhe sejam pagos.-----

7. De acordo com o artigo 221º do DL 59/99 de 2 de março, os juros de mora não fazem parte da relação de elementos que devem constar da conta final.-----
8. Contrariamente ao pretendido pelo empreiteiro, as prorrogações de prazo concedidas não poderão ser consideradas todas como legais. Algumas das prorrogações foram concedidas a título gracioso por resultarem de atrasos da responsabilidade do empreiteiro, tal como foi justificado a seu tempo, pelo que não deverá ser aceite o cálculo de revisão de preços apresentado pelo empreiteiro.-----

À consideração.-----
14/09/2015-----

Nuno Cerejeira, Eng.»-----

---A Câmara tomou conhecimento das informações e, atendendo a que não foram apresentados novos argumentos, deliberou por unanimidade manter a decisão tomada em reunião ordinária de 10 de julho de 2015 e aprovar em definitivo a revisão de preços e a conta final. -----

---314. Alteração ao Mapa de Pessoal de 2015, na área de formação académica e ou profissional, de três postos de trabalho de técnico para o desenvolvimento das AEC---

Foi presente à reunião a informação que se transcreve:« Assunto: Abertura de Procedimento Concursal Atividades Enriquecimento Curricular (AEC’S) – Ano letivo 2015-2016.-----

De acordo com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, do Ministério da Educação e Ciência, que regulamenta as atividades de enriquecimento curricular, foram desenvolvidos, para o ano letivo 2015-2016, em parceria com o Agrupamento de Escolas, os horários de funcionamento das AEC’s no Concelho de Óbidos.-----

Em consonância com a Portaria mencionada, o Município propõe desenvolver as atividades previstas no Art.º 7º, nomeadamente: Ensino de Inglês ; Ensino de música;-----
O Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, que estabelece o regime aplicável à contratação dos técnicos que asseguram o desenvolvimento das AEC, determina que os Municípios devem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com técnicos habilitados para o efeito.-----

Desta forma, destinando-se ao período compreendido entre 21 de setembro de 2015 e 30 de junho de 2016, e porque o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos não disponibiliza quaisquer docentes para estas atividades, conforme comunicação do dia 4 de setembro de 2015, propõe-se o recrutamento de seis Técnicos para o ensino de Inglês.-----

Com os seguintes horários:-----

- 1 Lugar para técnico de Ensino de Inglês - Horário de 9Horas/semana;-----
- 1 Lugar para técnico de Ensino de Inglês - Horário de 8 Horas/semana;-----
- 1 Lugar para técnico de Ensino de Inglês - Horário de 8 Horas/semana;-----
- 1 Lugar para técnico de Ensino de Inglês - Horário de 8 Horas/semana;-----
- 1 Lugar para técnico de Ensino de Inglês - Horário de 8 Horas/semana;-----
- 1 Lugar para técnico de Ensino de Inglês - Horário de 7 Horas/semana;-----

Câmara Municipal de Óbidos		468
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

O Município de Óbidos submeterá estes procedimentos na Plataforma Eletrónica da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, conforme disposto no Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

Propõe-se o seguinte júri para o procedimento de recrutamento:-----

Presidente: Valdemiro Rodrigues-----

Vogais Efetivos: Svetlana Morozan Barradas e Professor José Manuel Cordeiro Ribeiro do Nascimento (Subdiretor do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos)-----

Vogais Suplentes: Zélia Maria Arrulo Moniz e Professor Eduardo Alberto do Vale-----

Óbidos, 9 de setembro de 2015-----

SVETLANA MOROZAN BARRADAS-----
TÉCNICO SUPERIOR»-----

---Tomou a palavra a senhora vereadora Ana Sousa, que solicitou alguns esclarecimentos acerca do número de lugares a recrutar e respetiva área de ensino, no que diz respeito às atividades de enriquecimento curricular.-----

---A senhora Vereadora Celeste Afonso respondeu que, o número de horas de inglês, não sofreu alterações, referindo que, se registou foi um aumento no número de horários, passando a ser 6 horários, deixando de constar do mapa de pessoal 7 postos de trabalho para AEC'S na área de música e inglês, passando a ser 6, sendo estes 6 na área do inglês.--

---O senhor vereador Vítor Rodrigues questionou a senhora vereadora Celeste se estes professores, não iriam ser necessários.-----

---A senhora vereadora Celeste esclareceu que os professores eram necessários, referindo que o ensino da música, não iria ser feito através de recrutamento direto pelo município.----

Explicou por último que o número de horas de inglês se manteve, referindo que no ano anterior, essas horas estavam divididas entre 3 horários e que, atendendo à organização dos horários foi necessário, no presente ano letivo optar-se por dividir essas mesmas horas por seis horários, atendendo à estratégia e perspetiva de ensino.-----

---O senhor vereador Vítor Rodrigues mostrou o seu desagrado relativamente à organização e elaboração dos horários.-----

---A senhora vereadora Ana Sousa questionou se iriam constar do mapa de pessoal lugares para as atividades lúdico expressivas, e se estes seriam recrutados através da plataforma, ao qual foi respondido pela senhora vereadora Celeste Afonso que essas atividades são dadas pelos animadores no âmbito do projeto escolar, pelo que estes já fazem parte do mapa de pessoal.-----

---O senhor presidente considerou importante referir que o município de Óbidos, foi um dos municípios que, na medida 10.1, nomeadamente para a educação, colocou mais verbas para qualificação do seu quadro de docência, de animadores, fazendo parte de toda uma estratégia.-----

Não se registando mais intervenções, foi *aprovada por unanimidade*.-----

---*A Câmara, mais deliberou submeter a mesma proposta à aprovação da Assembleia Municipal* -----

---**315. Ratificação da aprovação pelo presidente da câmara da candidatura ao apoio financeiro para a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular;**-----

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pela senhora vereadora Celeste Afonso -----

--- Para ratificação, foi presente à reunião a informação que se transcreve: **«ASSUNTO: CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ano letivo 2015/2016**Anexa-se para apreciação e eventual aprovação a proposta de candidatura ao

Câmara Municipal de Óbidos		469
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

apoio financeiro para implementação das atividades de enriquecimento curricular, disposto na Portaria nº 644-A/2015 (2ª série), de 24 de agosto.-----

SVETLANA MOROZAN BARRADAS-----

TÉCNICO SUPERIOR»-----

---**Ratificado por unanimidade.**-----

---316. **Ratificação da assinatura do protocolo de colaboração, celebrado entre o município de Óbidos e o agrupamento de escolas de Óbidos, relativo às actividades de enriquecimento curricular.**-----

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pela senhora vereadora Celeste Afonso -----

Para ratificação, foi presente à reunião a informação que se transcreve: «ASSUNTO: Atividades de Enriquecimento Curricular 2015-2016 o Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos.-----

Considerando o disposto na Portaria nº 644-A/2015 (2ª série), de 24 de agosto, remeto para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, a documentação indicada no diploma mencionado, no que se refere à proposta de funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular - ano letivo 2015/2016.-----

SVETLANA MOROZAN BARRADAS-----

TÉCNICO SUPERIOR»-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Entre:

O Município de Óbidos, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506802698, com sede em Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, no presente ato representada pelo seu Presidente da Câmara Humberto da Silva Marques

E

O Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, adiante designado por “Agrupamento”, com sede em Rua das Artes, 2510-042 Óbidos, no presente ato representada pelo Diretor, Artur Tomás de Oliveira.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

Complexo Escolar dos Arcos
Complexo Escolar do Alvito
Complexo Escolar do Furadouro

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Câmara Municipal de Óbidos		470
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Ensino do Inglês	120 MIN
Ensino da Música	60 MIN
Atividades lúdico-expressivas (expressão plástica e visual, movimento e drama/teatro, dança, multimédia, percursos culturais e de exploração do meio, atividades lúdicas e de animação)	120 MIN

Nota: Na planificação diária das AEC, a entidade promotora considerou os seguintes parâmetros:

- o funcionamento dos estabelecimentos de ensino até às 17h30m;
- as instalações disponíveis para a lecionação das AEC;
- a qualidade pedagógica;
- os interesses dos alunos e das famílias;

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

Complexo Escolar dos Arcos

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Ensino do Inglês	1ºANO	32
	2ºANO	38
	4º ANO	37
Ensino da Música	1ºANO	32
	2ºANO	38
	3ºANO	49
	4º ANO	37
Atividades lúdico-expressivas (expressão plástica e visual, movimento e drama/teatro, dança, multimédia, percursos culturais e de exploração do meio, atividades lúdicas e de animação)	1ºANO	32
	2ºANO	38
	3ºANO	49
	4º ANO	37

Complexo Escolar do Alvito

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Ensino do Inglês	1ºANO	38
	2ºANO	46
	4º ANO	51
Ensino da Música	1ºANO	38
	2ºANO	46
	3ºANO	45
	4º ANO	51
Atividades lúdico-expressivas (a expressão plástica e visual, o	1ºANO	38

Câmara Municipal de Óbidos		471
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

movimento e drama/teatro, a dança, o multimédia, percursos culturais e de exploração do meio, atividades lúdicas e de animação)	2ºANO	46
	3ºANO	45
	4º ANO	51

Complexo Escolar do Furadouro

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Ensino do Inglês	1ºANO	22
	2ºANO	26
	4º ANO	34
Ensino da Música	1ºANO	22
	2ºANO	26
	3ºANO	22
	4º ANO	34
Atividades lúdico-expressivas (expressão plástica e visual, movimento e drama/teatro, dança, multimédia, percursos culturais e de exploração do meio, atividades lúdicas e de animação)	1ºANO	22
	2ºANO	26
	3ºANO	22
	4º ANO	34

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
Complexo Escolar dos Arcos	Complexo Escolar dos Arcos
Complexo Escolar do Alvito	Complexo Escolar do Alvito
Complexo Escolar do Furadouro	Complexo Escolar do Furadouro

5. Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
Complexo Escolar dos Arcos	Ensino do Inglês	12 horas
	Ensino da Música	8 horas
	Atividades lúdico-expressivas (expressão plástica e visual, movimento e drama/teatro, dança, multimédia, percursos culturais e de exploração do meio, atividades lúdicas e de animação)	16 horas
Complexo Escolar do Alvito	Ensino do Inglês	12 horas
	Ensino da Música	8 horas
	Atividades lúdico-expressivas (expressão plástica e visual, movimento e drama/teatro, dança, multimédia, percursos culturais e de exploração do meio, atividades lúdicas e de animação)	16 horas
Complexo Escolar do Furadouro	Ensino do Inglês	8 horas
	Ensino da Música	5 horas

Câmara Municipal de Óbidos		472
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	
	Atividades lúdico-expressivas (expressão plástica e visual, movimento e drama/teatro, dança, multimídia, percursos culturais e de exploração do meio, atividades lúdicas e de animação)	10 horas

6. Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC serão recrutados pelo Município Óbidos de acordo com as necessidades indicadas pelo Agrupamento de Escolas.

Cláusula 2.^a
(Princípios Orientadores)

As Atividades de Enriquecimento Curricular são:

- a) Desenvolvidas de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos e constam do Plano Anual de Atividades;
- b) Implementadas de acordo com a planificação aprovada pelo conselho pedagógico do agrupamento de escolas;
- c) Planificadas em consonância com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, as orientações programáticas definidas para cada uma, e outras diretrizes produzidas pelo Ministério da Educação e Ciência, divulgadas na página eletrónica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- d) Organizadas de modo a salvaguardar: a mancha horária (correspondente ao período mínimo de sessenta minutos diários), e o tempo diário de interrupção das atividades e de recreio, não podendo, contudo, ser realizadas para além das 18 horas;
- e) Supervisionadas nos termos do n.º 5, do Art.º 18º, da Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto;

Cláusula 3.^a
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- .Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- .Contratar profissionais a afetar a cada atividade de enriquecimento curricular, detentores do perfil determinado no Artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto;
- .Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- .Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- .Garantir que o valor mínimo das remunerações dos técnicos afetos às atividades de enriquecimento curricular em horário completo não é inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, sendo calculado, para os casos de horários incompletos, um valor por hora letiva (tempo letivo de sessenta minutos) proporcional aos índices referidos;

Câmara Municipal de Óbidos		473
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

.Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a)** Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b)** Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c)** Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d)** Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e)** Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- f)** Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.ª (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2015/2016, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia ou revogação.

Cláusula 5.ª (Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª (Cessação do Protocolo)

O presente **Protocolo** pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

Câmara Municipal de Óbidos		474
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

O **Protocolo** pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Óbidos, 4 de setembro de 2015

Câmara Municipal de Óbidos

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

O presidente da Câmara Municipal de
Óbidos

O Diretor

(Humberto da Silva Marques)

(Artur Tomás de Oliveira)

---Ratificado por unanimidade.---

---317. Autorização de recrutamento, com recurso à reserva de recrutamento interna, de um elemento para a secção de aprovisionamento, empreitadas e património; -----

Foi presente à reunião a informação que se transcreve: «ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE UM ELEMENTO PARA A SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO-----

Tal como é do vosso conhecimento esta secção tem vindo a sofrer um grande período de instabilidade originado pela recorrente entrada e saída de pessoas. Durante estes últimos anos saíram 5 elementos, a saber, a Maria Inês Higinio, o Marco Oliveira, a Ana Lé, a Dulce Capilé e o Filipe Leandro. Visando a sua substituição, entraram a Bárbara Santos, a Maria Helena Teodoro e a Marta Minez que, embora inserida nesta secção, não desenvolve trabalho adstrito à mesma, tendo ficado responsável por prestar apoio aos Recursos Humanos e ao responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas.-----

Esta inconstância tem trazido algumas dificuldades no desempenho eficaz dos serviços, visto que, sempre que alguém é substituído, implica um esforço e dispêndio de tempo dos outros elementos da seção, no sentido de os preparar para as novas tarefas, implicando um atraso generalizado na capacidade de resposta à execução dos restantes serviços. Com o período de férias, a situação agudiza-se, pressupondo um esforço ainda maior dos funcionários mais antigos e, conseqüentemente mais experientes da secção.-----

Torna-se pois importante estabilizar esta seção no que, aos recursos humanos se refere, tendo em vista uma maior eficácia e rapidez na execução das suas tarefas.-----

Desde Abril de 2014, houve mesmo a necessidade de recorrer à contratação externa de serviços para a elaboração de cadernos de encargos e demais peças processuais, situação que ainda se mantém.-----

Brevemente, um dos colaboradores desta secção, em resultado do concurso para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado será requalificado, passando de assistente operacional para assistente técnico, o que a nível prático não se traduz no reforço de pessoal para a secção, visto que o posto de trabalho vai ser preenchido por uma colaboradora já afeta a esta secção.-----

Assim sendo, mantém-se a necessidade de reforço da equipa, com mais um elemento a título definitivo e assim assegurar as tarefas, competências e exigências legais de uma forma mais célere e eficaz, podendo assim prescindir-se da contratação de serviços externos que se vem verificando.-----

À consideração superior.-----
 ALDA MARIA PEREIRA OLIVEIRA VAZ SANTOS-----
 COORDENADOR TÉCNICO»-----
 ---Aprovado por unanimidade.-----

---318. **Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara, proferido no dia 7/09/2015, que autorizou o aumento temporário dos fundos disponíveis com base na Receita de IMI de Dezembro - Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro – LCPA** -----

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pela senhora vereadora Celeste Afonso -----

Para ratificação, foi presente à reunião a informação que se transcreve: «ASSUNTO: Aumento temporário dos fundos disponíveis com base na Receita de IMI de Dezembro - Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro – LCPA-----

Em 20 de Fevereiro de 2015, na sequência de informação da Secção de Contabilidade, foi autorizado **pela câmara municipal**, ao abrigo do previsto no artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06, **o aumento temporário dos fundos disponíveis em cerca de 1.183.053,91 € (um milhão, cento e oitenta e três mil, cinquenta e três euros e noventa e um cêntimos)**, mediante recurso a receitas próprias – de IMI – a receber dentro do período compreendido entre a data dos compromissos a assumir e a data em que se verifica a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esses compromissos, nos seguintes termos:-----

Imposto Municipal sobre Imóveis				
	Execução IMI	Aumento temporário FD		
	2014	2015		
Janeiro	84.325,37 €			
Fevereiro	25.437,03 €			
Março	28.054,35 €			
Abril	102.461,62 €			
Maio	1.216.072,96 €	50%	608.036,48 €	
Junho	48.603,23 €			
Julho	41.012,25 €			
Agosto	433.191,37 €	50%	216.595,69 €	
Setembro	86.423,93 €			
Outubro	28.851,08 €			
Novembro	102.370,99 €			
Dezembro	716.843,49 €	50%	358.421,75 €	
	2.913.647,67 €		1.183.053,91 €	

A proposta previa a correção e abatimento automático dos montantes autorizados, conforme acima indicado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		476
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

Deste modo, encontra-se presentemente corrigida a receita de IMI adiantada e relativa a Abril e Agosto, devendo ser corrigida no próximo trimestre a receita adiantada relativa a Dezembro.-----

De acordo com a redação do Artigo 8.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, actualmente com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, as regras relativas à assunção de compromissos preveem o seguinte:-----

1 - A assunção de compromissos no âmbito dos contratos com duração limitada ao ano civil, independentemente da sua forma e natureza jurídica, deve ser efetuada pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.-----

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, e independentemente da duração do respetivo contrato, se o montante a pagar não puder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente, por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis.-----

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população do concelho – atribuições da autarquia – são concretizadas através de vários domínios de atuação do Município, nomeadamente Ação Social, Educação, Saúde, Transportes e comunicações, Promoção do desenvolvimento, Proteção civil, Energia, Tempos livres e Desporto, entre outras. Para a concretização destas atribuições, a Câmara Municipal carece de realizar aquisições correntes e de capital, que envolvem valores significativos e que, de certo modo, dependem das receitas próprias que são recebidas ao longo de todo o ano.-----

Presentemente, o Município tem procedimentos para concluir, nas diversas áreas das suas atribuições e competências que, não obstante se encontrarem assegurados do ponto de vista de tesouraria, carecem da existência de Fundo Disponível.-----

PROPOSTA-----

Considerando o supra exposto, dado que a última cobrança anual de IMI apenas é recebida e contabilizada em Dezembro, propõe-se que, **a título excepcional, seja autorizado pela câmara municipal**, ao abrigo do previsto no artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21 de junho, **o aumento temporário dos fundos disponíveis em cerca de 358.421,74 € (trezentos e cinquenta e oito mil euros quatrocentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos)** com efeito em Setembro de 2015, mediante recurso a receitas próprias – de IMI – a receber dentro do período compreendido entre a data dos compromissos a assumir e a data em que se verifica a obrigação de efectuar o último pagamento relativo a esses compromissos – Dezembro de 2015.-----

Atendendo a que por deliberação de 20 de Fevereiro de 2015 a Câmara Municipal já autorizou o adiantamento de receita de IMI a receber em Dezembro no montante de 358.421,75€, o valor final de correcção da receita em Dezembro será de 716.843,49 €:-----

Imposto Municipal sobre Imóveis			
	Execução IMI	Aumento temporário FD	
	2014	2015	
Dezembro	716.843,49 €	100%	716.843,49 €

Existindo urgência da contratação de bens e serviços, e não se mostrando viável reunir em tempo útil o executivo municipal, propõe-se que a decisão de autorização seja tomada pelo presidente da câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, submetendo a ratificação na reunião seguinte do órgão executivo.-----

CECILIA DE JESUS DA COSTA LOURENCO-----
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL»-----

---Tomou a palavra a senhora Vereadora Ana Sousa, que referiu que o executivo poderia ter submetido este assunto à reunião de câmara anterior, pois na sua opinião, a ratificação é um ato excepcional, não sendo necessário, neste caso, fazer uso desse carácter de excepção.-----

---Tomou a palavra a senhora Chefe de Divisão, Cecília Lourenço, que explicou que o assunto em causa não poderia ter sido agendado na reunião anterior pois, só é possível fazer o cálculo dos fundos a partir de dia 2 de cada mês, para que se possa encerrar o mês que findou e, fazer a entrada do novo mês, referindo que, neste caso, no dia 2 de Setembro já tinha sido ultrapassado o prazo de agendamento para o dia 4 de Setembro.-----
Não se registando mais intervenções, *foi ratificado por unanimidade.*-----

319. Apreciação e eventual aprovação da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Óbidos e as farmácias do concelho aderentes, tendo em vista a comparticipação de medicamentos;-----

Foi presente à reunião a informação que se transcreve: «ASSUNTO: PROGRAMA SAÚDE MELHOR - COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM FARMÁCIAS ADERENTES»-----

No âmbito do programa municipal de apoio à saúde – Saúde Melhor – está em desenvolvimento o Programa de Comparticipação de Medicamentos, cujo regulamento foi publicado em DR 2ª série, n.º 123 de 30 de Junho de 2014.-----

Tendo em vista uma operacionalização mais eficaz deste programa, torna-se necessário formalizar uma parceria com as farmácias do concelho, através da celebração de um protocolo que permita que as três farmácias aderentes possam assegurar no imediato o desconto de 50% na parte que cabe ao beneficiário da candidatura competente, na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.-----

Mais se informa que os serviços municipais estimam que até ao final do ano de 2015 poderão ser formalizadas mais 10 candidaturas, o que equivale a um valor de 2500€, e que, durante o ano de 2016 possam ser formalizadas cerca de 50 candidaturas, o que poderá trazer encargos para o município no valor de 12.500€.-----

Apresenta-se, portanto, uma proposta de protocolo a celebrar com as três farmácias existentes no concelho, para apreciação e eventual aprovação por parte do executivo municipal.-----

A técnica-----

Lara Dias»-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E AS FARMÁCIAS ADERENTES

1. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem vindo continuamente a afirmar e a reforçar as suas políticas de intervenção na área social, tendo actualmente em desenvolvimento diversos programas sociais que acompanham todo o ciclo de vida dos munícipes;

2. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem em desenvolvimento o Programa Municipal de Apoio à Saúde – “Saúde Melhor” que integra um conjunto de medidas definidas para articular e melhorar a oferta de serviços de saúde existentes no Concelho de Óbidos;

3. Considerando que as actuais tendências demográficas se traduzem num acentuado envelhecimento da população, estado esta tendência associada ao aumento do consumo de medicamentos necessários à manutenção da saúde, o MUNICÍPIO de ÓBIDOS encontra-se empenhado em desenvolver políticas integradas para minimizar situações de fragilidade

Câmara Municipal de Óbidos		478
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

social, nomeadamente, junto das pessoas mais idosas, através da implementação do “Programa de Comparticipação de Medicamentos”;

4. Considerando que nos termos da lei compete às Autarquias Locais a promoção da resolução dos problemas que afectam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, e de acordo com a competência prevista no artigo 33, n.º1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

5. Considerando que as Farmácias existentes no Concelho estão disponíveis para aderir a esta iniciativa através da formalização de um Protocolo com o Município de Óbidos;

Entre:

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sita no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF: 506802698, neste acto representada pelo seu Presidente, **HUMBERTO DA SILVA MARQUES**, de ora em diante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

e

FARMÁCIA SENHORA DA AJUDA NIF: 194788288, com sede em Travessa à Rua Principal, n.º 9, Gaeiras 2510-731, Óbidos, neste acto representada pelo seu Director Técnico José Gomes Ezequiel, de ora em diante designada apenas por Farmácia Senhora da Ajuda;

e

FARMÁCIA OLIVEIRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA NIF: 505152975, com sede em Porta da Vila, s/n, 2510-7089, Óbidos, neste acto representada pela sua Directora Técnica Maria Teresa da Silva Santos Belga de Oliveira, de ora em diante designada apenas por Farmácia Oliveira;

e

FARMÁCIA VITAL NIF: 122167376, com sede em Rua António Gomes Pereira, n.º 8, Amoreira, 2510-403, Óbidos, neste acto representada pela sua Directora Técnica Maria João Vital Andrade Faria Aboim, de ora em diante designada apenas por Farmácia Vital;

É ajustado e aceite sem reservas o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto definir os termos da colaboração entre o MUNICÍPIO, Farmácia Senhora da Ajuda, Farmácia Oliveira e Farmácia Vital no âmbito da implementação, pela Câmara Municipal de Óbidos, do Programa de Comparticipação de Medicamentos, que tem como objectivo apoiar a aquisição de medicamentos com receita médica do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a pensionistas idosos com mais de 65anos ou dependentes, com doença grave ou crónica e que se encontrem em situação de comprovada carência económica.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes)

1 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a:

- apoiar no âmbito do Programa “Saúde Melhor” e do Regulamento do Programa de Comparticipação de Medicamentos, até ao montante de €250 (duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído, por beneficiário;
- emitir o vale, cujo modelo consta como Anexo I ao presente Protocolo) a ser ofertado a todos os beneficiários, com efeitos a partir da data da aprovação do presente protocolo;

Câmara Municipal de Óbidos		479
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

– atribuir a cada vale um número de candidatura que será válido na emissão de todas as facturas referentes ao mesmo;

– pagar às farmácias outorgantes, mediante a apresentação de facturas, 50% na parte que cabe ao utente, na aquisição, mediante receita médica de medicamentos comparticipados pelo SNS e até ao limite máximo de €250 (duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído, por vale, e durante o prazo de um ano a contar da data da emissão do vale, independentemente da sua utilização integral.

2 – Pelo presente protocolo, a FARMÁCIA SENHORA DA AJUDA, a FARMÁCIA OLIVEIRA e a FARMÁCIA VITAL comprometem-se a:

– reconhecer o vale anteriormente mencionado e apresentado no Anexo I como sendo o apoio concedido pela Câmara Municipal de Óbidos aos munícipes no âmbito do “Programa de Comparticipação de Documentos”;

– proceder, no verso dos vales, ao registo unitário de cada venda, discriminando a comparticipação do utente e, conseqüentemente, a comparticipação que corresponderá aos 50% apoiados pelo Município de Óbidos, até perfazer o valor máximo de €250, validadas com o carimbo em uso no estabelecimento;

– emitir as facturas, anexando cópia da competente receita médica, referentes aos bens adquiridos no âmbito do presente protocolo em nome do Município de Óbidos ;

– mencionar em cada factura, ainda que de forma manuscrita, o seguinte: *“Esta factura refere-se a bens destinados aos beneficiários do Programa de Comparticipação de Medicamentos, ao abrigo do Protocolo de Cooperação entre o Município de Óbidos e as Farmácias Aderentes aprovado na Sessão de Câmara de ___/___/___, no âmbito do Regulamento do Programa de Comparticipação de Medicamentos e diz respeito à candidatura nº ___/___.*

CLÁUSULA TERCEIRA

(Cabimento)

O montante resultante do presente protocolo encontra-se inscrito no orçamento para o ano corrente e seguintes.

CLÁUSULA QUARTA

(Duração)

O presente Protocolo terá a duração de um ano, renovável automaticamente.

CLÁUSULA QUINTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, devendo tal denúncia ser comunicada por escrito à outra parte, com um prazo mínimo de trinta dias antes do seu término.

CLÁUSULA SEXTA

(Casos Omissos)

Os casos omissos neste protocolo serão resolvidos mediante acordo das partes outorgantes.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos e assinado pelas partes.

Óbidos, Setembro de 2015

PELO MUNICIPIO DE ÓBIDOS,

Humberto da Silva Marques

Câmara Municipal de Óbidos		480
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

Presidente da Câmara Municipal
 PELA FARMÁCIA SENHORA DA AJUDA
 José Gomes Ezequiel
 Director Técnico
 PELA FARMÁCIA OLIVEIRA
 Maria Teresa da Silva Santos Belga de Oliveira
 Directora Técnica
 PELA FARMÁCIA VITAL
 Maria João Vital Andrade Faria Aboim
 Directora Técnica

---Aprovado por unanimidade.-----

320. Apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal da minuta de protocolo de parceria a celebrar com a União Filarmónica de A-da-Gorda, para o desenvolvimento da actividade extra curricular de música, promovida pelo município no âmbito das AEC'S; -----

Foi presente à reunião a presente informação que se transcreve: «ASSUNTO: Protocolo de parceria para o desenvolvimento da actividade extra curricular de música-----

- Anexo para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal a minuta de protocolo de parceria para o desenvolvimento da actividade extra curricular de música, promovida pelo município no âmbito das AEC's, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, do nº3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº169/2015, de 24 de Agosto e do artigo 14º da Portaria nº644-A/2015, publicada no diário da república, 2ª série, nº164, a 24 de Agosto de 2015.-----

CLAUDIO RODRIGUES»-----

-----**PROTOCOLO DE PARCERIA**-----

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais designadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto (alíneas d) e f); Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerando o disposto no nº3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de Agosto e no artigo 14º da Portaria nº644-A/2015, publicada no Diário da República, 2ª Série, nº164, de 24 de Agosto de 2015, que regulam a possibilidade de os municípios contratualizarem parcerias com outras entidades para assegurar o desenvolvimento e concretização das AEC. -----

Considerando que a União Filarmónica de A-da-Gorda é uma Associação que possui técnicos com habilitações adequadas ao desenvolvimento da actividade de Música;-----

Considerando o protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos -----

Considerando que o Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social.-----

Entre:-----

1º Outorgante: O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho sitos no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, adiante designada por MUNICÍPIO ou primeiro outorgante-----

E-----

Câmara Municipal de Óbidos		481
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

2º Outorgante: União Filarmónica de A-da-Gorda , NIF 501608621 com sede em LARGO DE SANTO ANTÓNIO, 14, 2510-011 – Óbidos, neste acto representada pelo seu presidente João Carlos Costa, adiante designada ASSOCIAÇÃO ou segunda outorgante. É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Obrigações das Partes)

1 – O MUNICÍPIO compromete-se a apoiar financeiramente a ASSOCIAÇÃO disponibilizando verba no valor de € 16.109,24 (Dezasseis mil cento e nove euros e vinte e quatro cêntimos) em tranches mensais iguais de € 1789,91 (Setecentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos), até ao final do ano lectivo 2015/2016.

2 – A ASSOCIAÇÃO compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o Município, a:

- a) Ministras o ensino da Música a alunos que frequentem os estabelecimentos escolares deste concelho assegurando 1 horário de 13 horas (semanais) e 2 horários de 12 horas (semanais) cada, a que acrescem reuniões mensais.
- b) Articular as actividades a desenvolver com o Agrupamento de Escolas Josefa d'Óbidos relativamente aos horários por este estabelecidos.
- c) Disponibilizar, com carácter trimestral, no final de cada período lectivo, um relatório das actividades desenvolvidas, bem como relatórios de avaliação de cada aluno, dando conhecimento ao MUNICÍPIO dos mesmos.
- d) Disponibilizar quaisquer elementos que o MUNICÍPIO entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correta aplicação dos apoios públicos aqui previstos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2015/2016 e produz efeitos após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Compromisso e Cabimento)

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2015 da Câmara Municipal de Óbidos.

CLÁUSULA QUARTA

(Publicidade)

Ao presente Protocolo será dada a devida publicidade através de Edital e pelos meios adequados habituais.

CLÁUSULA QUINTA

(Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, ____ de ____ de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos,

Câmara Municipal de Óbidos		482
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

Humberto da Silva Marques
O Presidente da União Filarmónica de A-da-Gorda

João Carlos Costa

---Pedi o uso da palavra a senhora vereadora Ana Sousa, que referiu que por não ter havido nenhuma reunião prévia com as entidades do concelho que têm fins similares, é da opinião que este assunto, não foi tratado da melhor forma, salientando que se deve trazer os recursos do concelho, para que estes possam participar nas actividades educativas, não obstante ao facto da câmara ser soberana e ter a legitimidade para escolher quem é sua parceira.-----

---Pedi a palavra o senhor vereador Vítor Rodrigues que aproveitou para questionar o senhor presidente sobre qual seria a intenção da câmara no próximo ano lectivo, no sentido de aferir se é intenção manter esta instituição ou de poder dar lugar a outras instituições, crendo que, a câmara tenha uma estratégia para o futuro para que não corra o risco de beneficiar uma associação do concelho, lamentando que a câmara não possa trabalhar noutras áreas e beneficiar assim outras instituições, que tirariam benefícios através dos protocolos estabelecidos.-----

---O presidente da câmara enquadrou o assunto, lembrando os presentes que o município de Óbidos entendeu que o ensino da música era fundamental, pelo que, assumiu por sua conta e risco o valor da despesa, antes ainda da designação das AEC'S, pelo que oi celebrado um protocolo com a sociedade musical obidense durante 2 anos.-----

Entretanto e tendo em conta as alterações existentes, passou a ser feito através de procedimento de concurso e plataforma.-----

Presentemente, afirmou ser possível, no uso dessa possibilidade consignada por um normativo legal, estabelecer-se uma parceria com a união filarmónica da A-da-Gorda.-----

Concluiu mencionado que que o que estaria em causa, é a continuidade dos professores, pois foram estes que lecionaram esta atividade o ano passado e, são eles que irão continuar, não descurando que as outras entidades, apesar de não terem sido convidadas, nesta fase, serão convidadas para integrarem outros projetos.-----

Não havendo mais intervenções, *foi aprovado por maioria com três abstenções, dos senhores vereadores Ana Sousa, Telmo Félix e Vítor Rodrigues, tendo sido apresentada declaração de voto que se transcreve:*-----

«Declaração de voto referente ao ponto 14 - Apreciação e eventual aprovação da minuta de protocolo de parceria a celebrar com a União Filarmónica de A-da-Gorda, para o desenvolvimento da atividade extra curricular de música, promovida pelo município no âmbito das AEC's.-----

A utilização de recursos endógenos do concelho na concretização das atribuições do município é amplamente louvável e um exemplo que deverá ser seguido no futuro.-----

Entendemos, no entanto, que esta proposta de protocolo peca por ser insuficiente, parcial e redutora, tendo em conta as instituições do município que poderiam ter sido auscultadas e que não o foram por discricionariedade do Executivo.-----

Nos vários domínios das suas atribuições e competências, o município de Óbidos deverá ter uma visão holística e equidistante nas relações que mantém com as entidades que atuam no seu território, sob pena de algo que, à partida seria bom, tornar-se arbitrário e limitado na prossecução das suas atribuições.-----

Este método de “escolha” das entidades, no passado e no presente, é censurável e inquina todo um processo que, *a priori*, deveria ter sido debatido por todas as entidades interessadas, numa lógica de *good governance*.-----

Câmara Municipal de Óbidos		483
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

Esta questão nada tem a ver com a instituição “União Filarmónica de A-da-Gorda” e com o mérito da escolha da mesma. Questionamos apenas se o processo foi o ideal para se atingir a melhor solução possível.-----

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo PS abstêm-se nesta votação.-----

Telmo Félix-----

Ana Sousa-----

Vítor Rodrigues»-----

321. Foi presente à reunião a presente que se transcreve: **«ASSUNTO: Resolução fundamentada para a providência cautelar que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Unidade Orgânica 1, sob o Processo n.º 1467/15.8BELRA -----**

No passado dia 14 de Setembro de 2015, o Município de Óbidos foi citado no âmbito de uma providência cautelar requerida pelo Sindicato dos Professores da Grande Lisboa e que corre termos, sob o Processo 1467/15.8BELRA, na Unidade Orgânica 1 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, na qual se requer a decretação da *«suspensão da eficácia da deliberação da Assembleia Municipal de Óbidos, tomada no dia 28 de abril de 2015, mediante a qual foi aprovada, por maioria a celebração de "Contrato interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal"»*.-----

Nos termos da legislação em vigor, concretamente do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Código do Processo dos Tribunais Administrativos, *quando seja requerida a suspensão da eficácia de um acto administrativo, a autoridade administrativa, recebido o duplicado do requerimento, não pode iniciar ou prosseguir a execução, salvo se, mediante resolução fundamentada, reconhecer, no prazo de 15 dias, que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público*. Como tal, tendo o Município de Óbidos sido citado, ficado imediatamente suspensa a prática de actos de execução do referido *Contrato interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal*, salvo se a Assembleia Municipal proferir resolução fundamentada na qual reconheça que o diferimento da execução causaria grave prejuízo para o interesse público.-----

Tal resolução fundamentada tem que ser proferida pela Assembleia Municipal no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento do duplicado do requerimento inicial da Providência Cautelar, nos termos do n.º 1 da supra citada disposição legal, daí que haja necessidade de que, se a Assembleia deliberar favoravelmente o reconhecimento por resolução fundamentada, seja aprovado em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,-----

Face às informações antecedentes e considerando que:-----

a. O contrato interadministrativo de delegação de competências encerra um conjunto de pressupostos que fundamentam a delegação de competências do Ministério da Educação e Ciência (doravante abreviadamente designado por MEC) no Município, nas seguintes áreas: políticas educativas, administração educativa, gestão e desenvolvimento do currículo, organização pedagógica e administrativa, gestão de recursos e relação escola/comunidade.-----

b. A repartição de responsabilidades nas áreas acima referidas entre o MEC, o Agrupamento Escolar e o Município, consta de anexo ao contrato interadministrativo de delegação de competências;-----

c. O encerramento de um ano letivo e a preparação da abertura de um novo ano letivo não constituem atos isolados, antes constituindo procedimentos que se executam de forma continuada e prolongada. -----

Câmara Municipal de Óbidos		484
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

- d. Designadamente e sem limitar, no que diz respeito à contratação, gestão e afetação dos recursos humanos, preparação do ensino de certas disciplinas, prestação de apoio escolar aos alunos, construção, manutenção e apetrechamento de edifícios escolares; -----
- e. Neste contexto, a definição clara das competências e responsabilidades das escolas e/ou do Município, plasmados no Contrato interadministrativo de delegação de competências aprovado pela Assembleia, constitui elemento indispensável à planificação das atividades a desenvolver por cada agrupamento de escolas e por escolas não agrupadas, tendo em vista a execução do seu projeto educativo e o seu plano anual de atividades;-----
- f. O cronograma de entrada em vigor do *Contrato interadministrativo de delegação de competências* (ano letivo de 2015/2016 – com início no corrente mês de setembro) implica que, de imediato, e previamente ao início do próximo ano letivo, sejam efetuados um conjunto de ações, a saber:-----
- f.1. Reuniões preparatórias com os agentes educativos;-----
- f.2. Processo de reestruturação do Conselho Municipal de Educação;-----
- f.3. Levantamento de bases de dados, nomeadamente as relativas a pessoal não docente;
- f.4. Preparação do processamento de vencimentos dos assistentes administrativos, assistentes operacionais e técnicos superiores;-----
- f.5. A prestação do Apoio Social Escolar aos alunos do 2º e 3º ciclos e do ensino secundário;-----
- f.6. Identificação de infra-estruturas e recursos necessários para o arranque do novo ano letivo;-----
- f.7. Implementação das atividades de enriquecimento curricular por parte do município, enquanto entidade promotora;-----
- f.8. Reorganização administrativa com vista à boa execução da nova estrutura de transferências financeiras;-----
- g. Para que o primeiro período das aulas se inicie, conforme programado, até 21 de Setembro, é necessário que, até lá, os recursos humanos não docentes estejam atempadamente colocados e distribuídos;-----
- h. A paralisação, neste momento, da execução do ato suspendendo o Contrato interadministrativo de delegação de competências, desde logo pelo tempo necessário para prolação de decisão judicial no âmbito do processo cautelar, põe em causa todo um conjunto de competências e procedimentos condicionadores do normal arranque do ano letivo 2015/16 da comunidade de Óbidos, composta por cerca de 1420 alunos; -----
- i. Tendo o contrato interadministrativo de delegação de competências substituído o anterior contrato de execução, celebrado ao abrigo do previsto no DL n.º 144/2008, de 28 de Julho, serão postos em causa todos os atos por executar, a saber:-----
- i.1. A transferência de pessoal não docente para o Município e a respectiva gestão;-----
- i.2. A transferência de titularidade das infra-estruturas escolares;-----
- i.3. As transferências financeiras do MEC para o Município;-----
- i.4. A manutenção dos edifícios escolares;-----
- i.5. A realização das atividades de enriquecimento Curricular (AEC);-----
- i.6. O cumprimento da matriz de responsabilidades definida como anexo ao Contrato interadministrativo de delegação de competências pelo agrupamento, município e MEC, no que concerne a ações relativas ao início das atividades letivas.-----
- j. A suspensão do ato da execução do *Contrato interadministrativo de delegação de competências* causará uma situação de incerteza sobre a abertura do novo ano escolar em Óbidos, a qual não é compatível com o clima de confiança no seu regular funcionamento no pessoal não docente já transferido ao abrigo do mesmo;-----
- k. Urge igualmente defender a confiança do pessoal docente e discente sobre a abertura do novo ano escolar em Óbidos; -----

Câmara Municipal de Óbidos		485
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

l. O Plano Educativo Municipal de Óbidos, em fase de elaboração, conta com a participação de pessoal docente, não docente e elementos da comunidade, cujas expectativas poderão sair goradas numa eventual suspensão da execução do contrato interadministrativo de delegação de competências, que permite ao Município, entre outras coisas, deliberar sobre a definição do plano de formação de pessoal não docente, pais e encarregados de educação e é matéria de interesse público municipal que à Assembleia cumpre defender, saindo gravemente prejudicado pela paralisação neste momento, e por tempo indeterminado, da deliberação tomada pela assembleia;-----

m. É do interesse público assegurar que a abertura do próximo ano letivo não sofra qualquer tipo de atrasos, de modo a garantir uma administração educativa competente, eficaz, eficiente e capaz de responder às necessidades dos cidadãos, sobretudo quando se trata de um direito fundamental como é o direito ao ensino;-----

n. Especificamente, urge garantir um arranque do ano letivo tranquilo e sem quaisquer questões nebulosas, permitindo o regular funcionamento do sistema educativo, em ordem, harmonia e no respeito pelas expetativas sociais, garantindo um serviço público educativo competente e eficiente, com vista à promoção do sucesso educativo.-----

Face a todo o exposto, propõe-se que **a Câmara Municipal aprove a presente proposta e remeta à Assembleia Municipal de Óbidos para que delibere proferir resolução fundamentada em que reconheça que o diferimento e/ou suspensão da execução da sua deliberação de 28 Abril de 2015 é gravemente prejudicial para o interesse público, pelo que deve prosseguir a mencionada deliberação**, bem como todos os posteriores atos administrativos inerentes ao "*Contrato interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal*", publicado na 2.ª série do DR, de 28 de Julho de 2015 – contrato n.º 557/2015.-----

Em anexo: Contrato n.º 557/2015 e requerimento inicial de providência cautelar-----

CECILIA DE JESUS DA COSTA LOURENÇO-----

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL»-----

---O senhor presidente da câmara explicou que se tratava de uma resolução a, que os senhores vereadores tinham tido acesso à documentação, tendo esta sido interposta pelo sindicato dos professores de Lisboa, dando conta de alguns dos fundamentos apresentados, tais como o facto do conselho geral não ter sido ouvido no processo, dos professores ficarem sob administração do município e a possibilidade de poder passar os professores possam passar de uma agrupamento para outro, ressaltando que Óbidos só tem 1 agrupamento, e que consta também da mesma, a questão referente à decisão tomada em assembleia municipal.-----

Resumiu ainda, que existem dois momentos, nomeadamente, o de reposta à citação da providência cautelar e o pedido de suspensão da providencia cautelar por força do interesse público, que tem de ser deliberado pela assembleia municipal. -----

Referiu que foi devido à delicadeza dos factos que condicionaram o agendamento assembleia municipal, explicando que, não havia tempo suficiente entre a deliberação de câmara e a assembleia municipal para que essa matéria fosse discutida e a ser no dia 24 de Setembro, corria-se o risco de não se ter condições para evitar a suspensão da providência cautelar.-----

---Tomou a palavra o senhor vereador Vítor Rodrigues, que mencionou que, este contrato vem retirar todas as competências que, a lei dá a dois órgãos dentro da escola, que é o conselho geral e o conselho pedagógico e que a câmara quer atribuir ao conselho municipal de educação, referindo que é este vazio legal que o sindicato chama a atenção.-----

---O senhor presidente da câmara lembrou que o processo de construção de matriz de competências foi construído pelo presidente do conselho geral da escola, representante do

Câmara Municipal de Óbidos		486
Ata nº. 19	Reunião de 18.09.2015	

conselho pedagógico, representante de pais das escolas, representante do pessoal docente e não docente.-----

Referiu ainda que foi a partir de 2015, que estavam reunidas as condições para que fosse iniciado o processo de constituição do Conselho Municipal de Educação.-----

Relembrou que os sindicatos foram envolvidos em todo o processo e que, o município foi reconhecido pelo facto de ter existido essa abertura, salientando que, ao ler-se a citação da providência cautelar, verifica-se que não se coaduna com a realidade do concelho de Óbidos.-----

---Não havendo mais intervenções, foi aprovado por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores Ana Sousa, Telmo Félix e Vítor Rodrigues.-----

---A Câmara, mais deliberou submeter a mesma proposta à aprovação da Assembleia Municipal -----

---A senhora Dulce Maria Maximino Bento, na qualidade de eleita à assembleia de freguesia, pediu a palavra ao senhor presidente da câmara, dando conta que, não recebeu a convocatória da reunião de delegados para designação dos membros das mesas eleitorais que teve lugar no dia 17 de setembro de 2015, o qual foi esclarecido pelo senhor adjunto do presidente Rui Vargas que, a mesma foi feita por edital. -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, o presidente da câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Ana Sofia Reis Eusébio, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----